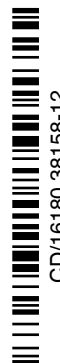


**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, DE 12 DE MAIO DE 2016.**

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.



**EMENDA SUPRESSIVA**

Ficam revogados os art.1º, V; art. 2º, III; art. 4, V; art. 6º, VI; art. 7º, VI; art.8º, III e XI; da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, assim como a alteração promovida pelo art. 12 da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, aos arts. 27, IV, alíneas h, i, j, e art. 29, X; da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória 726/2016, conforme se extrai do inciso IV, do art. 27 da Lei 10.683/2003, funde o Ministério da Educação com o Ministério da Cultura, transferindo também, para o recém-criado Ministério da Educação e cultura (resultado da fusão dos dois Ministérios), a competência para delimitação e demarcação terras quilombolas (alínea “j”) que, atualmente, é realizada pela Fundação Palmares (MinC).

As supressões ora sugeridas objetivam reestabelecer o Ministério da Cultura, desmantelado por ocasião da edição da Medida Provisória que ora se emenda.

O MinC, principal órgão para o desenvolvimento de políticas públicas

das artes, é muito mais do que um Ministério: é um símbolo de um país que respeita o seu povo.

Transcrevo abaixo, para conhecimento e reflexão por parte de todos os ilustres parlamentares federais, o artigo escrito por Caetano Veloso, que foi publicado no Jornal “O Globo” em sua edição do dia 15 do presente mês e por meio do qual o artista manifesta seu entendimento sobre a extinção do Ministério da Cultura:

**15/05/16 (O Globo)**

**Artigo: ‘Sem festa’, por Caetano Veloso**

*“Parece que há quem queira festejar. Eu, neste primeiro momento do governo Michel Temer, só tenho mesmo é uma grande queixa a fazer: a extinção do MinC é ato retrógrado. Depois de já haver, oportunisticamente, desistido de diminuir o número de ministérios, Temer, premido pela má repercussão da notícia, voltou a fazer o que a maioria dos brasileiros, acertadamente, quer: enxugar a máquina administrativa, na crença de que, assim, faz economia e livra-se do toma-lá-dá-cá. Na verdade, o peso econômico é pífio e as escolhas dos novos ministros não apontam para um critério técnico e meritocrático. Seria uma beleza se um presidente peemedebista nos livrasse do vício da distribuição “política” de cargos. Mas nossa oficialidade não vive de belezas. No entanto, reduzir o número de ministérios é bom de qualquer jeito. É bom simbolicamente, formalmente. Mas o desfazimento do MinC é negativo. Só Collor o tinha tentado antes, com tétricos resultados.*

*O Ministério da Cultura mostrou-se necessário ao Brasil. Hoje temos estudos e projetos brasileiros como referência em organizações internacionais que tratam dos problemas dos direitos autorais em ambiente digital. Somos (ou tínhamos sido) pioneiros na luta em defesa dos*



*criadores, que se viram sem saber o quê, como, quanto e quando receberão pela divulgação de sua obra em plataformas de streaming.*

*A Diretoria de Direitos Intelectuais (DDI) do MinC vinha se tornando um “think tank” especializado nesses assuntos. Sem falar na situação do audiovisual, que se tornou uma atividade superavitária; nos Pontos de Cultura, que buscam acompanhar e proteger centros de criação artística em todo o território nacional; na atenção ao patrimônio histórico. Sem altas verbas (muito ao contrário), o MinC tem mostrado que o país passou a dar à produção cultural o valor que ela merece.*

*Sei que os maluquinhos habituais vão repetir que os artistas famosos brasileiros vivem do dinheiro do Estado, que querem mais, que são dependentes do governo. Repetirão todas as bobagens que têm dito sobre a Lei Rouanet e demonstrarão todo o ressentimento pelo que filmes, peças, canções, escritos, desenhos, edifícios, estátuas, performances, instalações, criações artísticas em geral representam quando atingem multidões ou íntimas sensibilidades. Não.*

*Eu digo NÃO. Os artistas que se sentem atraídos pelo histórico do PT, o mais duradouro e estruturado partido de esquerda do mundo contemporâneo, não são dependentes de governo. Eu não sou dependente de governo. Tenho minhas opiniões próprias e exibio as contradições de minhas buscas.*

*Só retirarei a afirmação de que baixar o MinC a uma secretaria dentro do Ministério da Educação (que tem tarefa gigante pela frente) ou a uma Secretaria Nacional de Cultura ligada à Presidência da República, como se cogita agora, é retroagir se, uma vez em ação, o novo governo prove que é capaz de dar à produção cultural a atenção que ela requer. Se os trabalhos da DDI tiverem continuidade, se os ajustes*



***que se mostrem necessários no uso da Lei Rouanet servirem para que ela seja mais eficaz no estímulo à inventividade, se outras áreas da criação forem levadas à condição de superavitárias, se o Estado exhibir que sabe o quanto o apoio à cultura pode resultar em crescimento econômico, direto e indireto, local ou como estímulo ao turismo internacional. Sem isso, não quero nem saber de festa.”***

Com efeito, ilustres parlamentares, o setor cultural brasileiro é vigoroso e a competência para o seu aprimoramento cabe ao MinC. Acreditar que a sua extinção trará uma economia para o país pode perpetrar um erro histórico e irreparável.

Entendemos, da mesma forma, que não há nenhuma lógica, nenhum nexos e nenhuma razoabilidade na medida que, no bojo da equivocada extinção do Ministério da Cultura e do estabelecimento de novas competências para o recém-criado Ministério da Educação e Cultura, transferiu para este novo Ministério a competência para delimitação e demarcação terras quilombolas.

Tal medida, tosca em sua natureza, representa uma involução nas políticas de demarcação de terras quilombolas até então em curso. Essa involução foi muito bem descrita em artigo da Revista Carta Capital, em sua edição do dia 17 do presente mês, assinada pela jornalista Maira Kubik Mano. Transcrevo, a seguir, trecho do referido artigo:

***O principal instrumento normativo que regulamenta os procedimentos administrativos para o reconhecimento dos direitos constitucionais das comunidades quilombolas é o Decreto 4887/2003, fruto de amplos debates ocorridos no início do governo Lula.***

***Pelo decreto, as comunidades quilombolas são “grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória***



*histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida” (art. 2º).*

*Esta perspectiva conceitual, sintonizada com a Convenção 169 da OIT, traduz as reivindicações e demandas das comunidades por efetivação de direitos, estimadas em cinco mil, segundo a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Quilombolas.*

*O Decreto 4887/2003 revogou o anterior, nº 3912 de 2001, da era Fernando Henrique Cardoso, e institucionalizou a superação da perspectiva redutora que inviabilizava o desenvolvimento de políticas capazes de dar efetividade ao art. 68 do ADCT/88, acolhendo os novos conceitos e retirando do Ministério da Cultura a competência para identificação, demarcação, delimitação e titulação das terras.*

*Tal competência foi atribuída ao Incra, órgão federal executor da política agrária, dado que o Ministério da Cultura jamais teve estrutura operacional e tampouco cultura institucional para o trato com questões fundiárias, sejam elas agrárias ou urbanas.*

*O atual decreto apresenta sérios defeitos, como o excesso de procedimentos e morosidade, mas também o de expressar uma política normativa vulnerável, já que todo o escopo das medidas para a implementação de direitos, sem lei em sentido estrito que lhe ampare, fica à mercê da vontade governamental: decretos presidenciais vem e se vão com os governos.*

*Com o afastamento temporário de Dilma do exercício da Presidência da República, o governo interino editou a Medida Provisória nº 726 para reorganização dos ministérios. Entre as mudanças, salta aos olhos a extinção o Ministério do Desenvolvimento Agrário e sua fusão com a pasta de Desenvolvimento Social, sinalizando para o aprofundamento do sucateamento do Incra.*

*Outra mudança foi a fusão das pastas da Educação e da Cultura, causando preocupação com possível dispersão da área*



**de cultura na estrutura de educação.**

**Quanto aos quilombolas, aos dois arranjos referidos, soma-se a alteração contida no artigo 27, IV, j, da MP nº 726, que torna competente o Ministério da Educação e Cultura para realizar “a delimitação das terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como determinação de suas demarcações, que serão homologadas mediante decreto”, retirando do Incra, a autarquia responsável pela execução da política agrária, esta atribuição que lhe é própria.**

**Numa canetada, o recuo de 15 anos na política de terras quilombolas. Retorna-se ao superado patamar da política quilombola de FHC, que impunha ao Ministério da Cultura atribuições que lhe eram totalmente estranhas, tais como a realização de intervenções de natureza fundiária.**

**Se os governos Lula e Dilma apresentaram déficits de desempenho na efetivação desses direitos, agora temos a restauração da inviabilidade operacional desta política, lançada no limbo de uma estrutura inexistente e sob discurso de enxugamento da máquina pública.**

Por todo o exposto, contamos com os nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2016.

Zé Carlos

Deputado Federal (PT/MA)

